



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 140, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Regulamenta os critérios do rateio do saldo financeiro do Fundeb instituído pela Lei n.º 2.094/2019”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Art. 1º** O cálculo do bônus proveniente do rateio do saldo financeiro do Fundeb instituído pela Lei n.º 2.094/2019 será efetuado com base no ano letivo de 2019 considerando:

I – duração de 60 (sessenta) minutos a hora trabalhada para os integrantes das classes de suporte pedagógico: diretor e vice-diretor de escola, assessor de supervisão de ensino e professor coordenador;

II – duração de 50 (cinquenta) minutos a hora trabalhada para os integrantes das classes docentes;

**Art. 2º.** A distribuição do recurso se dará da seguinte forma:

I - O valor total do recurso será dividido pela soma das horas trabalhadas por todos os docentes e integrantes da equipe de suporte pedagógico, para se apurar o valor do bônus/hora.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

II – O valor do bônus/hora multiplicado pelo número de horas trabalhadas de cada integrante do quadro do magistério definidos no artigo 2º da Lei n.º 2.094/2019 definirá o valor do bônus a que cada um fará jus.

**Art. 3º** Para a apuração da hora trabalhada serão considerados como efetivo exercício apenas os afastamentos referentes à gala, nojo, maternidade, paternidade, convocação pela Justiça Eleitoral e às abonadas de acordo com o Plano de Carreira do Magistério.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 31 de dezembro de 2019.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na sede da Prefeitura de Altinópolis – Paço Municipal.



Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município